



PACTO NACIONAL PELA REFORMA TRIBUTÁRIA

Por uma proposta que funcione no Brasil real

É consenso, entre os agentes econômicos e os entes federados, a necessidade de uma reforma que simplifique e desburocratize o sistema tributário nacional, aumentando a eficiência arrecadatória sem majorar a carga tributária, previna a guerra fiscal, fomente a produtividade das empresas brasileiras, mitigue a sonegação, e reduza a regressividade e a tributação sobre a folha de pagamentos.

Inexiste, contudo, consenso sobre reformas que majorem significativamente a carga tributária de vários e importantes setores econômicos, especialmente os que mais empregam ou que afetem a autonomia financeira dos entes federados.

Não houve grandes avanços nos debates sobre os projetos de reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional, a despeito das sucessivas prorrogações do seu prazo final de vigência. A atenção nacional no enfrentamento da crise da covid-19 explica parcialmente as restrições aos debates parlamentares. Contudo, é necessário ressaltar que a apresentação do relatório do Deputado Aguinaldo Ribeiro à Comissão Mista de Reforma Tributária não trouxe solução capaz de superar a falta de consenso dos diversos agentes.

A simplificação da tributação do consumo não tem como premissa a junção de tributos de entes federativos diversos, e sim o enfrentamento de problemas específicos dos tributos hoje existentes, particularmente do ICMS, atualmente o pior tributo do Brasil, e da PIS COFINS não cumulativa.

A redução da burocracia declaratória, a padronização, a não-cumulatividade, o combate à sonegação e à corrupção, a redução da regressividade e da tributação sobre a folha de pagamentos também não demandam a junção de tributos para sua implementação.

Além do mais, a fusão de vários tributos proposta ofende as cláusulas pétreas constitucionais relativas ao pacto federativo, ao subtrair a competência tributária dos Estados e Municípios, e a capacidade contributiva, ao pretender a instituição de alíquota única para o tributo proposto, e não se fazem acompanhar de estudos que apresentem as repercussões das propostas sobre preços, setores, regiões e entes federativos.

Com relação a bens e serviços que "escapem à tributação", bens já são tributados pelo ICMS e pela PIS COFINS sobre mercadorias; e serviços são tributados pelo ISS e pela PIS COFINS sobre serviços, cujas eficiências arrecadatórias serão aprimoradas com a proposta **SIMPLIFICA JÁ** (Emenda Substitutiva Global nº 144 à PEC nº 110) (www.simplificaja.org.br).

A complexidade e o alto grau de litígio atuais podem ser plenamente superados pela adoção de uma legislação nacional do ICMS dos 27 Estados e do ISS dos milhares de Municípios, bem como pela racionalização da legislação da PIS COFINS, como propõe o **SIMPLIFICA JÁ**.

Por outro lado, parece ser ingênuo acreditar que, no atual contexto, uma reforma tributária dependa de fundos de compensação, custeados pela União, gerando mais aumento de carga tributária. Com efeito, uma reforma que simplifique o sistema tributário, melhorando o ambiente de negócios, como o **SIMPLIFICA JÁ**, não depende de tal pressuposto.

É falacioso afirmar que qualquer reforma seja completa, pois reforma é um processo, e nunca um sistema tributário será perfeito, realidade que se vê em toda a história e em qualquer país. Veja-se, a propósito, a iniciativa atual do Governo Joe Biden que, ao expor a erosão das bases tributárias, propõe um tratamento tributário de âmbito internacional para se contrapor às impressionantes manobras utilizadas pelas multinacionais para escapar ao pagamento de tributos, produzindo uma crescente desigualdade no planeta.

Por fim, as melhores práticas internacionais de tributação não se submetem a um processo "copia e cola", como se algum país se assemelhasse, em dimensão, estrutura federativa, e população, ao Brasil. Dessa forma, ignorar a construção político-cultural do sistema tributário brasileiro, com a tentativa de implantação de um IVA ou IBS amplo, trará mais complexidade ao sistema, aumentará a sonegação, elevará a carga tributária e concentrará mais ainda poder nas mãos da União, o contrário ao lema "mais Brasil, e menos Brasília".

Na condição de representantes de significativa parcela da sociedade brasileira é que conclamamos todos a um esforço nacional para resolver os problemas do sistema tributário brasileiro por caminhos racionais e simples, como o proposto no **SIMPLIFICA JÁ**, evitando propostas que sejam fontes de indesejadas consequências e aventureirismo pouco criativo.

Os 120 apoiadores do SIMPLIFICA JÁ, abaixo relacionados, congregam:

- Confederações que representam dezenas de milhões de trabalhadores;
- Federações, Associações e entidades empresariais de setores econômicos diversos, que movimentam parcela significativa do PIB nacional;
- Entes Federados que representam mais de 60% da população brasileira;
- Entidades de especialistas dos meios Jurídico, Contábil e de diversas Administrações Tributárias.

A proposta SIMPLIFICA JÁ conta ainda com o apoio de membros renomados do meio acadêmico.

